



PROTÓCOLO
N.º: 057/2019
Data: 30/05/2019
Hora: 9h
SA

Recebido dia
04/06/19
P. Form

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 028 /2019
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 028/2019
Lagoão, 29 de Maio de 2019.**

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Aprovado por Unanimidade
Em 30/05/2019
Presidente

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 227.857,14 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), para dar suporte as despesas de PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA RUA BENTO GONÇALVES, AV. MANOEL DE OLIVEIRA BRITO ATÉ A ESQUINA DA TRAVESSA SOLEDADE ATÉ AV. THOMAZ COSTA, com recursos do Ministério do desenvolvimento Regional no valor de R\$ 222.857,14 e com recursos de Contrapartida do município no valor de R\$ 5.000,00.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



Aprovado por Unanidade
Em 31/05/2019
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 028 /2019

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial
no valor de R\$ 227.857,14

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º /2019 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), na Secretaria de Obras e Viação nas seguintes dotações orçamentárias:

05- SEC.MUN.OBRAS E VIAÇÃO

0501- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

0501-15-URBANISMO

0501-15451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0501-154510069-VIAS URBANAS

0501-1545100691.xxx – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-MDR

449051000000- Obras e Instalações.....R\$ 222.857,14

VINC:

05- SEC.MUN.OBRAS E VIAÇÃO

0501- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

0501-15-URBANISMO

0501-15451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0501-154510069-VIAS URBANAS

0501-1545100691.xxx – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-Contra-partida

449051000000- Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

VINC:

Art 2º - Será usado o recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), proveniente de Auxílios e Convênios do Ministério do Desenvolvimento Regional e



Aprovado por Unanimidade
Em 30/05/2019
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

também o valor de R\$ 5.000,00 proveniente da REDUÇÃO DE VERBAS da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 29 de Maio de 2019.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL